DECRETO Nº 2.139 DE 18 DE JUNHO DE 1993

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr$ 620.000.000,00 (Seiscentos e vinte milhões de cruzeiros), às seguintes dotações do orçamento vigente:

02002 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
Atividade: Planejamento Municipal
12.3-3l32-03090402004-0utros Serviços e Encargos •••••••••••••••••••• Cr$ 1.000.000.000,00

02003 - PROCURADORIA JURÍDICA
Atividade:- Coordenação dos Assuntos Jurídicos
19.4-3l32-02004l42005-0ucros Serviços e Encargos ••••••••••••••••••••Cr$ 120.000.000,00

02007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
A Atividade:- Cultura
104.l-3l3l-0848247201-Remuneração de Serviços Pessoais •••••••••••••••••• Cr$ 500.000.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO •••••••••••••••••••• Cr$ 1.620.000.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para a presente suplementação constante do artigo anterior deste decreto, a anulação parcial das seguintes dotações:

02002 - ASSES30RIA DE PLANEJAMENTO
Atividade:- Planejamento Municipal
13.6-3l32-03090402060-0utros Serviços e Encargos •••••••••••••••••••• Cr$ 1.000.000.000,00

02003 - PROCURADORIA JURÍDICA
Atividade: Coordenação da Procuradoria Jurídica
21.7-4l20-02040l42005-Equipamento e Material Permanente ••••••••••••• Cr$ 120.000.000,00

02007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Atividade:- Cultura
102.5-3111-084882472021 - Pessoal Civil •••••••••••••••••••• Cr$ 500.000.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO•••••••••••••••••••• Cr$ 1.620.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG, 18 de junho de 1993.

Aelton José de Freitas
Prefeito Municipal